

PROTOCOLO DE OFERTA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Entre:

"CONSELHO REGIONAL DE FARO DA ORDEM DOS ADVOGADOS.", com sede na Rua dos Caçadores, 4, n.º 16, 8000-236 Faro, pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro com o número único de matrícula e de pessoa colectiva sob nº 500 965 099, neste acto representada pelo seu Presidente, com poderes para o acto, *JOSÉ LEIRIA*, adiante designada abreviadamente por ORDEM DOS ADVOGADOS.

E

"ESFERA EVOLUTIVA, LDA.", com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Urbanização Miramar, Lote 1, 2º Dto, 8100-259 Loulé, e loja situada na Rua Rebelo da Silva 52, 8000-000 Faro, pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro com o número único de matrícula e de pessoa colectiva sob nº 514 232 536, neste acto representada pelo seu Gerente, com poderes para o acto, *DAVID LOURENÇO*, adiante designada abreviadamente por O ALFAIATE DOS ÓCULOS.

É livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objecto & Beneficiários

1. O presente protocolo visa estabelecer uma parceria entre os signatários, nos termos de um relacionamento preferencial e em condições económicas mais favoráveis.
2. Tem como objecto, regular as condições de venda de produtos e serviços ópticos pelo O ALFAIATE DOS ÓCULOS, nos seus estabelecimentos "O ALFAIATE DOS ÓCULOS", aos advogados e advogados-estagiários, seus cônjuges e descendentes, inscritos no *Conselho Regional de Faro*, funcionários e colaboradores do referido *Conselho Regional de Faro*, de gabinetes de advogados, e da ORDEM DOS ADVOGADOS.

3. Consideram-se beneficiários no âmbito do presente protocolo – os advogados e advogados-estagiários, seus cônjuges e descendentes, funcionários e colaboradores do referido *Conselho Regional de Faro* e de gabinetes de advogados e da ORDEM DOS ADVOGADOS, devidamente identificados e que com este mantenham vínculo contratual ou sejam por ele reconhecidos como membros.

SEGUNDA

Condições de Acesso & Benefícios

1. Para usufruir da oferta e dos descontos, os beneficiários do presente protocolo deverão apresentar os seguintes documentos:

- Os *advogados e advogados-estagiários*, deverão apresentar a respectiva cédula profissional, ou declaração de frequência da primeira fase do estágio na Ordem;


- Os *familiares* dos advogados e advogados-estagiários, deverão apresentar o cartão de cidadão e cópia da cédula profissional do advogado ou advogado-estagiário, ou declaração de frequência da primeira fase do estágio na Ordem;

- Os *funcionários ou colaboradores*, deverão apresentar o respectivo cartão de cidadão e cópia da cédula profissional do advogado para quem desempenham funções ou, cópia do documento de identificação, dessa qualidade, emitido pelo *Conselho Regional*;

- Os *funcionários ou colaboradores*, do *Conselho Regional de Faro* e da ORDEM DOS ADVOGADOS, deverão apresentar uma declaração comprovativa da sua qualidade, emitida pelos seus serviços de secretaria;

2. A O ALFAIATE DOS ÓCULOS, nos seus estabelecimentos "O ALFAIATE DOS ÓCULOS", facultará aos colaboradores e membros da ORDEM DOS ADVOGADOS, os seguintes descontos e condições sob os preços de tabela:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em armações;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em óculos de sol;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em óculos graduados (aro e lentes);
- d) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em lentes oftálmicas;
- e) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em lentes de contacto e produtos de contactologia;
- f) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em artigos ópticos;
- g) Grátis os exames visuais (optometria, contactologia e medição da tensão ocular);
- h) 90 (noventa) dias de garantia de adaptação. Em caso de inadaptação trocamos as lentes;

- 
- i) Alteração das lentes, caso a criança, com idade inferior a 10 (dez) anos, altere a graduação durante o 1º ano.
 - j) Seguro Quebra de Óculos - Em caso de quebra de óculos no primeiro ano após a compra, desconto de 60% em novo par.
3. As condições deste protocolo não são acumuláveis com outras promoções ou descontos em vigor.

TERCEIRA

Divulgação

1. A *ORDEM DOS ADVOGADOS* divulgará, na página inicial do seu site, o presente protocolo.
2. A *O ALFAIATE DOS ÓCULOS*, comunicará a celebração do presente protocolo, pelos meios que considere adequados e necessários.

QUARTA

Protecção de Dados

Pela qualidade inerente do presente Protocolo, as partes assumem que:

1. Garante que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade
2. Adoptar todas as medidas de segurança do tratamento, designadamente:
 - a) A pseudonomização e a cifragem de dados pessoais;
 - b) A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - c) A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada em caso de incidente físico ou técnico;
 - d) A existência de um processo de apreciação e avaliação à eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento;
3. O responsável pelo tratamento deverá respeitar todas as obrigações de tratamento decorrentes do *RGPD*.
4. Prestará assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos.
5. Prestará assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações de segurança no tratamento, notificação à autoridade de controlo e aos titulares em caso de

violação de dados pessoais, avaliação de impacto sobre a protecção de dados e consulta prévia, tal como previstas nos artigos 32.º a 36.º do *RGPD*, tendo em conta a natureza de tratamento e a informação ao dispor das partes.

6. Dependendo da opção do responsável pelo tratamento, apagará ou devolverá todos os dados pessoais depois de denunciado o presente protocolo, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros.

QUINTA

Interpretação e Questões Emergentes

Os outorgantes, comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente protocolo, bem como omissões ou questões emergentes do mesmo, sendo estas solucionadas em conjunto pelos outorgantes.

SEXTA

Prazo

O presente protocolo, após assinado, vigorará permanentemente, sem prejuízos da faculdade de qualquer das partes poder, sem invocação de incumprimento ou justa causa, denunciá-lo em qualquer altura, desde que o comunique, por escrito, à outra parte, com a antecedência mínima de 60 dias sobre o seu termo.

*Celebrado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes,
em Faro, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e dezanove.*

ORDEM DOS ADVOGADOS,



CONSELHO REGIONAL DE FARO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS
Rua Caçadores 4, N.º 16
8000-236-FARO

O ALFAIATE DOS ÓCULOS,



ESFERA EVOLUTIVA, UNIP. LDA.
NIPC: 514 232 536
A GERÊNCIA